



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2015

LEI Nº 366/2015

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos Cargos criados pela Lei nº 265/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei Nº 392/2015 e EU JOSENILDO LEITE SOARES o Prefeito do Município do Cedro, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos criados no quadro de pessoal do Município através da Lei nº 265/2009 passam a ter seus vencimentos fixados de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente e seguintes, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 / 06 / 2015

Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal

Josenildo Leite Soares
- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2015

ANEXO ÚNICO DA LEI 366/2015

QUADRO TEMPORÁRIO
CARGO EM COMISSÃO

Cargo	Remuneração
Coordenador da unidade de Controle Interno	RS 2.900,00

QUADRO PERMANENTE
CARGO EFETIVO

Cargo	Vencimento
Técnico em Controle Interno	RS 1.576,00

Gabinete do Prefeito, 10 / 06 / 2015

Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal

Josenildo Leite Soares
- Prefeito -